



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Ofício nº 166/2025/IE - DEPTO. TFE/UFMT

Cuiabá, 25 de agosto de 2025.

Interessada: Professora Doutora Gleyva Maria Simões Pio Saes

Destinatário: Comissão Eleitoral do Instituto de Educação – UFMT

Assunto: Solicitação de listagem de votantes

Ilustríssimos(as) membros da Comissão Eleitoral,

Eu, Professora Doutora **Gleyva Maria Simões Pio Saes**, docente vinculada ao Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação (DTFE/IE/UFMT), candidata ao cargo de Diretora do Instituto de Educação da Universidade Federal de Mato Grosso, no pleito eleitoral em curso, **venho, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias solicitar a disponibilização da listagem oficial de votantes deste processo eleitoral, conforme previsto no Edital nº 06/IE/2025, retificado pelo Edital nº 01/IE/2025, e demais normativas aplicáveis.**

O acesso a essa listagem é medida indispensável para garantir a ampla publicidade, a transparência e a igualdade de condições entre os(as) candidatos(as), em consonância com os princípios da administração pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Diante do exposto, **requeiro a disponibilização da referida listagem em tempo hábil, preferencialmente em formato digital, a fim de possibilitar o acompanhamento adequado do processo eleitoral.**

Atenciosamente,

Profª Drª Gleyva Maria Simões Pio Saes

Candidata à Direção do IE/UFMT



Documento assinado eletronicamente por **GLEYVA MARIA SIMOES DE OLIVEIRA**, Docente da Universidade Federal de Mato Grosso, em 25/08/2025, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8313486** e o código CRC **5F166529**.

Referência: Processo nº 23108.072313/2025-23

SEI nº 8313486

Universidade Federal de Mato Grosso - Av. Fernando Corrêa da Costa, n 2367 - Bairro Boa Esperança - Cuiabá/MT - CEP 78060-900

Data de Envio:

25/08/2025 08:45:51

De:

UFMT/E-mail da Unidade <sistema-sei@ufmt.br>

Para:

eleicoes.ie@gmail.com

Assunto:

SOLICITAÇÃO DE LISTAGEM DE VOTANTES

Mensagem:

Interessada: Professora Doutora Gleyva Maria Simões Pio Saes
Destinatário: Comissão Eleitoral do Instituto de Educação UFMT
Assunto: Solicitação de listagem de votantes

Ilustríssimos(as) membros da Comissão Eleitoral,

Eu, Professora Doutora Gleyva Maria Simões Pio Saes, docente vinculada ao Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação (DTFE/IE/UFMT), candidata ao cargo de Diretora do Instituto de Educação da Universidade Federal de Mato Grosso, no pleito eleitoral em curso, venho, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias solicitar a disponibilização da listagem oficial de votantes deste processo eleitoral, conforme previsto no Edital nº 06/IE/2025, retificado pelo Edital nº 01/IE/2025, e demais normativas aplicáveis.

O acesso a essa listagem é medida indispensável para garantir a ampla publicidade, a transparência e a igualdade de condições entre os(as) candidatos(as), em consonância com os princípios da administração pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Diante do exposto, requero a disponibilização da referida listagem em tempo hábil, preferencialmente em formato digital, a fim de possibilitar o acompanhamento adequado do processo eleitoral.

Atenciosamente,

Profª Drª Gleyva Maria Simões Pio Saes
Candidata à Direção do IE/UFMT

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO - UFMT

DESPACHO

Processo nº 23108.072313/2025-23

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

À Profa. Dra. Gleyva Maria Simões Pio Saes
Docente do DTFE/IE/UFMT
SIAPE 4210***

Prezada Professora,

Após análise da solicitação apresentada, esta Comissão Eleitoral manifesta-se nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que o Edital nº 06/IE/2025 – Processo Eleitoral do Instituto de Educação/UFMT, retificado pelo Edital nº 01/2025, não estabelece prazo para a disponibilização das listas de votantes quando solicitada pelos/as candidatos/as;

CONSIDERANDO que devido a comissão estar em fase de consulta, ajustes e trâmites processuais com os responsáveis por fornecer as listas de votantes, e da necessidade de aguardar este documento em sua **versão final e conferida**;

CONSIDERANDO que há a previsão de entrega da lista aos candidatos e isso será cumprido, conforme edital.

Esta Comissão Eleitoral decide INDEFERIR a solicitação.

Cuiabá, 25 de agosto de 2025.

A Comissão Eleitoral IE 2025

Membros Titulares:

Profa. Dra. Cristiane Koehler - SIAPE 1890**** - Presidente da Comissão Eleitoral

Profa. Dra Glauce Viana de Souza Torres - SIAPE 220****

Prof. Dr. Luiz Fabrizio Stoppiglia - SIAPE 164****

Emerson Jose da Silva - SIAPE 112****

Yves de Oliveira Pardin - RGA 2023131*****

Edu Arruda Neto - RGA 2022111*****

Débora do Nascimento Silva - RGA 820***



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE KOEHLER, Docente da Universidade Federal de Mato Grosso**, em 25/08/2025, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8317864** e o código CRC **E0DFF9CE**.

Referência: Processo nº 23108.072313/2025-23

SEI nº 8317864



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Ofício nº 173/2025/IE - DEPTO. TFE/UFMT

Cuiabá, 26 de agosto de 2025.

RECURSO ADMINISTRATIVO

(Processo nº 23108.072313/2025-23)

Interessada: Professora Doutora Gleyva Maria Simões Pio Saes

Destinatário: Comissão Eleitoral do Instituto de Educação – UFMT

Assunto: Recurso contra indeferimento de solicitação de listagem de votantes

1. Dos fatos

A Recorrente, candidata à Direção do Instituto de Educação/UFMT, apresentou **pedido formal de disponibilização da listagem oficial de votantes**, conforme previsão editalícia e princípios constitucionais da publicidade, transparência e isonomia.

O pedido foi **indeferido** pela Comissão Eleitoral sob os seguintes fundamentos:

- ausência de prazo definido no edital para a disponibilização da lista quando solicitada;
- necessidade de aguardar versão final e conferida da listagem;
- previsão de entrega futura conforme edital.

2. Das ilegalidades do despacho

2.1. Interpretação equivocada do edital

O fato de o edital não prever prazo específico **não autoriza a negativa do pedido**.

Pelo contrário: na ausência de prazo, aplica-se o **princípio da publicidade e da transparência** (CF, art. 37, caput), que exige a entrega imediata ou em prazo razoável.

Logo, o fundamento utilizado pela Comissão é inválido.

2.2. Negativa de informação pública

A listagem de votantes é **documento público e não sigiloso**, indispensável à fiscalização do pleito.

O indeferimento viola a **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011, arts. 3º e 7º)**, que garante o direito de acesso à informação sem necessidade de justificativa.

2.3. Contradição e ausência de motivação válida

O despacho reconhece que “há previsão de entrega da lista aos candidatos” e que “isso será cumprido”, mas ao mesmo tempo **indeferiu o pedido**.

Essa contradição gera **vício de motivação** (Lei nº 9.784/1999, art. 50) e configura **ato administrativo arbitrário**.

2.4. Violação ao princípio da isonomia

Negar acesso antecipado à listagem inviabiliza que todos os candidatos fiscalizem em igualdade de condições, beneficiando indiretamente aqueles que possam ter acesso privilegiado.

Tal conduta fere o **Decreto nº 1.916/1996**, que regula as consultas a dirigentes de IFES e exige lisura e igualdade de oportunidade entre candidatos.

2.5. Desvio de finalidade

O objetivo da regra editalícia é garantir a **transparência do processo eleitoral**.

Ao negar a entrega da lista, a Comissão **frustra a finalidade da norma**, incidindo em **desvio de finalidade** (Lei nº 9.784/1999, art. 2º, parágrafo único, alínea “e”).

3. Do pedido

Diante do exposto, requer-se:

O **provimento deste recurso**, com a reforma da decisão que indeferiu o pedido;

A **imediata disponibilização da listagem oficial de votantes**, ainda que em versão preliminar, com posterior atualização, em respeito ao princípio da publicidade e da transparência;

Caso não haja deferimento imediato, requer-se a **suspensão cautelar do processo eleitoral**, até que a listagem seja entregue a todos(as) os(as) candidatos(as), em igualdade de condições;

Que a decisão seja **fundamentada de forma clara e precisa**, em respeito ao princípio da motivação dos atos administrativos.

4. Dos anexos

Reitera-se o ofício nº 166/2025/IE – DTFE/UFMT, já protocolado, e demais documentos juntados no processo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Professora Doutora Gleyva Maria Simões Pio Saes

Candidata à Direção do Instituto de Educação – UFMT



Documento assinado eletronicamente por **GLEHYVA MARIA SIMOES DE OLIVEIRA**, **Docente da Universidade Federal de Mato Grosso**, em 26/08/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8320423** e o código CRC **CF02E5CC**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO - UFMT

DESPACHO

Processo nº 23108.072313/2025-23

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

À Congregação do Instituto de Educação/UFMT

De ordem da Comissão de Eleição do IE (Portaria IE UFMT nº 20, de 27/06/2025) encaminho estes autos para os devidos encaminhamentos e providências.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON JOSE DA SILVA**, Técnico Administrativo em Educação da Secretaria do Instituto de Educação / IE - UFMT, em 27/08/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8323343** e o código CRC **EC13A5F2**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO**

ATA DE REUNIÃO

Processo nº 23108.073848/2025-11

EXTRATO DA ATA EXTRAORDINÁRIA 27/08/2025

10ª Reunião Extraordinária da Congregação do Instituto de Educação

No dia 27 do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 08h30, foi realizada a 10ª reunião extraordinária da Congregação do Instituto de Educação, na sala 329 sob presidência da professora Rute Cristina Domingos da Palma. **Estiveram presentes os seguintes membros:** Profa. Geniana dos Santos (Coordenadora do Curso de Pedagogia EAD), Profa. Ana Lara Casagrande (Representante do NUTEC), Nilza Cristina Gomes De Araújo (Representante dos Docentes), Mirian Toshiko Sewo (Coordenadora do Curso de Psicologia PRONERA), Prof. Adelmo Carvalho da Silva (Coordenador do Programa de Pós-graduação em Pedagogia/PPGE), Profa. Vera Lucia Blum Tomaz (Coordenadora do Curso de Psicologia), Candida Soares da Costa (Coordenadora do Curso de Educação Escolar Quilombola). Justificaram a ausência: Profa. Rosangela Katia Sanches Mazzorana Ribeiro (Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Psicologia/PPGpsi), Prof. Marcos Macedo Fernandes Caron (Coordenador do Curso de Pedagogia), Rose Cleia Ramos da Silva (CONSEPE). Não participaram da reunião os servidores docentes e técnicos, membros da comissão eleitoral do IE (Portaria 20/2025/IE/UFMT). A reunião teve início com as saudações da professora Rute Cristina Domingos da Palma, que procedeu ao relato dos processos: **Processo SEI 23108.072313/2025-23 - Solicitação da listagem de votantes. DELIBERAÇÃO: Provido** - A Congregação não apresenta objeções e requer formalmente que a lista de votantes seja disponibilizada, em caráter preliminar, a todas as candidatas, conforme previsto no procedimento estabelecido. Ressalta-se que a listagem oficial ainda não foi apresentada pela STI. Nada mais havendo a ser tratado, às 10h50, deu por encerrada a reunião e, eu Rute Cristina Domingos da Palma lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes, no **Processo SEI 23108.073459/2025-96**.



Documento assinado eletronicamente por **RUTE CRISTINA DOMINGOS DA PALMA, Presidente da Congregação do Instituto de Educação IE / UFMT**, em 28/08/2025, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8332338** e o código CRC **1E83A656**.

Referência: Processo nº 23108.073848/2025-11

SEI nº 8332338

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO**

DESPACHO

Processo nº 23108.072313/2025-23

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

À Requerente,

A Comissão Eleitoral, nomeada pela PORTARIA IE UFMT No 20, DE 27 DE JUNHO DE 2025, no uso das suas atribuições, encaminha Extrato da Ata da Congregação, do Instituto de Educação - Documento SEI 8332530, para conhecimento sobre as deliberações solicitadas.

A Comissão Eleitoral do IE 2025

Membros Titulares:

Profa. Dra. Cristiane Koehler - SIAPE 1890**** - Presidente da Comissão Eleitoral

Profa. Dra Glauce Viana de Souza Torres - SIAPE 220****

Prof. Dr. Luiz Fabrizio Stoppiglia - SIAPE 164****

Emerson Jose da Silva - SIAPE 112****

Yves de Oliveira Pardin - RGA 2023131*****

Edu Arruda Neto - RGA 2022111*****

Débora do Nascimento Silva - RGA 820***



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE KOEHLER, Membro da Congregação do Instituto de Educação IE / UFMT**, em 28/08/2025, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8332567** e o código CRC **55E98167**.

Data de Envio:

28/08/2025 21:14:35

De:

UFMT/e-mail da unidade <direcao.ie@ufmt.br>

Para:

gleyva.oliveira@ufmt.br

Assunto:

Resposta ao Ofício nº 173/2025/IE - DEPTO. TFE/UFMT

Mensagem:

Resposta ao Ofício nº 173/2025/IE - DEPTO. TFE/UFMT

Anexos:

Oficio_8313486.pdf

E_mail_8313533.pdf

Despacho_8317864.pdf

Oficio_8320423.pdf

Despacho_8323343.pdf

Extrato_8332537_Atata_de_Reuniao_Processo_23108.0723132025_23.pdf

Despacho_8332567.pdf